



PROCESSO N.º 116/12

PROTOCOLO N.º 11.143.879-0

PARECER CEE/CEB N.º 312/12

APROVADO EM 08/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1708/11-SUED/SEED, de 19/12/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 12/09/11, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, que solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4223/02 de 21/10/02, obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5476/08, de 26/11/08 e a segunda renovação foi concedida com base no Parecer CEB/CEE n.º 188/12, de 10/04/12.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização: Parecer CEE/CEB n.º 641/09, de 09/12/09 e Resolução Secretarial n.º 31/10, de 05/01/10
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e/ou noite
- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1250 horas, mais 167 horas de Estágio Supervisionado
- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio.



2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle (fls. 207).



PROCESSO N° 116/12

2.2 Matriz Curricular (fls. 256)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA EFMP								
MUNICÍPIO: JACAREZINHO								
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO								
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010				
TURNO: NOTURNO				C H: 1.500 h/a 1.250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Horas/Aula	Horas
	1°		2°		3°			
	T	P	T	P	T	P		
Administração em Segurança do Trabalho	3						60	50
Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1			80	67
Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1					40	33
Doenças Ocupacionais			3				60	50
Ergonomia					3	1	80	67
Fundamentos do Trabalho	2						40	33
Higiene do Trabalho	2		2		2		120	100
Informática em Segurança do Trabalho	1	2					60	50
Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2		140	117
Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3				60	50
Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
Primeiros Socorros	2	1					60	50
Processo Industrial e Segurança			4				80	67
Programas de Controle e Monitoramento					2	2	80	67
Psicologia do Trabalho	2						40	33
Saúde do Trabalhador					3		60	50
Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	240	200
Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição			2	2	1	1	120	100
Total	25		25		25		1500	1250
Estágio Profissional Supervisionado			5		5		200	167



PROCESSO N° 116/12

2.3 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 403).

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

CINNORPI

- Construtora Correa Vertuan Ltda.
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro –
- Esconorte Construções Ltda.
- Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 260 a 267.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Constâncio Marcolini	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso e de Estágio
Edmilson Messias dos Santos	- Administração - Especialização em Gestão Empresarial com Ênfase em Recursos Humanos e Gerência Contábil	- Administração em Segurança do Trabalho - Fundamentos do Trabalho
Dinaura Aparecida Navarro Davanço	- Letras – Habilitação: Português-Inglês - Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
Sérgio José Madureira Faria	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho - Segurança do Trabalho - Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição
Clenice do Nascimento	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Doenças Ocupacionais - Higiene do Trabalho
Arioaldo Rodrigues Garcia	- Educação Física	- Ergonomia
Fernanda Mara Cruz	- Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação - Especialização em Tecnologia Educacional - Especialização em Educação Especial Inclusiva	- Informática em Segurança do Trabalho



PROCESSO N° 116/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Alberto Pini	- Direito	- Legislação em Segurança do Trabalho
Élcio Aparecido Cardoso da Silva	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Prevenção a Sinistros com Fogo - Processo Industrial e Segurança - Programas de Controle e Monitoramento
Kelly Carvalho Soares	- Enfermagem	- Primeiros Socorros
Rosana Cristina Alonso	- Psicologia - Especialização em Psicopedagogia - Especialização em Educação Especial: Contexto da Educação Inclusiva	- Psicologia do Trabalho
Adnan de Carvalho	- Pedagogia - Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Saúde do Trabalhador

4. Número de alunos matriculados, aprovados, reprovados e desistentes (fls. 531)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE

SÉRIE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º 2010	47	35	10	2
2º 2010	38	26	0	12
1º 2011	33	15	4	14
2º 2011	31	24	3	4
3º 2011	26	25	1	0



PROCESSO N° 116/12

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 125/11, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, licenciado em Ciências Sociais, Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências e como perito Ronaldo dos Santos Picone, bacharel em Engenharia Elétrica e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 524 a 537).

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 495/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

7. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado						Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
RUI BARBOSA C E E FUND MEDIO PROF	2,9	3,4	3,1	3,0	3,1	3,4	3,8	4,2	4,4	4,7	5,0

Consta às folhas 159 o protocolo n° 7.286.153-1, no qual a direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora solicitação de providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1250 horas, mais 167 horas de estágio supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 116/12

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia do Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 08 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE